

Lei n.º 812

MPN 2951

Dispõe sobre desapropriação de imóvel por
fins de abertura da rua Waldyr Salva-
dor de Oliveira.

O Povo do Município de Itabrito, por seus representantes na Câmara, discutiu e em, em seu nome, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em juízo ou fora dele, o lote de terreno medindo 600 m² (seiscentos metros quadrados) de propriedade de Herdeiros de Benedito Marques, localizado no prolongamento da Rua Waldyr Salvador de Oliveira, nesta cidade.

Parágrafo Único - O imóvel ora desapropriado, destinar-se-á à abertura da Rua Waldyr Salvador de Oliveira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária 1.4.0.94 - Indenizações e Desapropriações/Divisas de Urbanismo e Edificações, constante do orçamento em vigor no exercício de 1973.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabrito, 28 de dezembro de 1972.

~~Gastão Melillo~~
Gastão Melillo
Vice-Prefeito em exercício

~~J. M. Mundauro~~
J. M. Mundauro
S. R. Mundauro